

Leis

Lei n.º 349 14 de Novembro de 2007

“Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por **Crédito Especial** para **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionando para o exercício de 2007, o **Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública**.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual 2006-2009, Lei Municipal n.º **266/05**, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2007, o **Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública**.

Art. 3.º – Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Orçamento para exercício 2007, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.2 – SECRETARIA DE GOVERNO

2.2 – 04122010 - 2104 – Desenvolvimento das ações de segurança pública –	R\$ 15.000,00
2.2 – 04122010 – 2104 – 3390.30-0 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2.2 – 04122010 – 2104 – 3390.36-0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
2.2 – 04122010 – 2104 – 3390.39 - 0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
2.2 – 04122010 – 2104 – 4490.52 – 0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 4.º – Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

8 – SECRETARIA DE Ação Social

2712 - FIES

3390.36.00 – outros serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 15.000,00

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal

Lei n.º 350 de 14 de Novembro de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeiras, autorizado a abrir créditos suplementares, classificados no artigo 41, da Lei nº 4.320/64, para realizar a suplementação das dotações orçamentárias, do exercício de 2007, no limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes Secretarias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos Adm.
3390.14.00 – Diária Pessoal Civil
Valor R\$..... 2.000,00 (dois mil reais)
3390.30.00 – Material de Consumo
Valor R\$.....2.000,00 (dois mil reais)
3390.36.00 – Outros serv, terceiros pessoa física
Valor RS.....2.000,00 (dois mil reais)
3390.39.00– Outros serv. terceiros pessoa jurídica
Valor R\$2.000,00 (dois mil reais)
4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$.....25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Soma da Unidade R\$ 33.000,00

02.Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

2101-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.14.00.00 -0 – Diárias Civil
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3390.39.00.00 -0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Soma da Unidade 21.000,00

AÇÃO 2102 – ASSESSORIA JURÍDICA

3390.36.00.00 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Soma da Unidade 6.000,00

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO

AÇÃO 2201 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.39.00.00 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Soma da Unidade 20.000,00

AÇÃO 2905 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Soma da Unidade 8.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

AÇÃO 1302 – CONST. AMPL. DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51.00.00 – 0 – Obras e Instalações
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

AÇÃO 1310 – CONST. AMPL. DE QUADRA DE ESPORTE

4490.51.00.00 – 0 – Obras e Instalações
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AÇÃO 1311 – CONST.AMPL. DE UNIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 40%

4490.51.00.00 – 45 – Obras e Instalações
Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

AÇÃO 2302 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

3390.36.00.00 – 25 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação 2307 – Apoio à Educação Universitária

3390.36.00.00-0 – Outros serv. terceiros pessoa física
Valor R\$..... 2.000,00 (dois mil reais)

AÇÃO 2315 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

3390.30.00.00 – 0 – Material de consumo
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
AÇÃO 2316 – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPORTE E LAZER
3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Soma da Unidade 169.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AÇÃO 2601 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.30.00.00 – 15 – Material de consumo
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3390.39.00.00 - 15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Soma da Unidade 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AÇÃO 2602 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

3390.30.00.00 – 152 – material de consumo
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3390.39.00.00 - 152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Soma da Unidade 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AÇÃO 2603 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PSF

3390.30.00.00 – 150 – Material de consumo
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3390.36.00.00 - 150 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Soma da Unidade 25.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO 2401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3390.30.00.00 – 0 – Material de consumo
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3390.36.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3390.39.00.00 -0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Soma da Unidade 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 2701 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3390.14.00.00 -35 – Diárias Civil
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3390.36.00.00 -35 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Soma da Unidade 15.000,00

Soma total das UnidadesR\$ 367.000,00

Valor Total do Crédito Aberto.....R\$ 400.000,00

Art.2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43º, parágrafo 1º da Lei 4.320/64; anulação total ou parcial de dotações, bem como Excesso da arrecadação e/ou superávit apurado no balanço financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo relativo ao Poder Legislativo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

2000- Administração Pessoal e Encargos

3190.13.00 – Obrigações patronais

Valor R\$.....8.000,00 (oito mil reais)

Soma da Unidade R\$ 8.000,00

1000- IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4490.51.00 – Obras e instalações

Valor R\$.....25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Soma da Unidade R\$ 25.000,00

Soma total da Unidade R\$ 33.000,00

§ 1º - Os recursos previstos no “caput” deste Artigo relativo ao Poder Executivo serão visualizados juntamente com o Poder Legislativo no Decreto correspondente a esta Lei;

§2º - Fica comprometido o Chefe do Poder Executivo, após Sanção desta Lei a dar início aos procedimentos nas obras de construção dos muros e salas de aula das escolas de Caeté-Açu e Campos de São João, bem como na recuperação da Quadra de esportes do Bairro Cidade Nova

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 14 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência

autonomia

Modernidade

